

**PORTARIA Nº 236, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Convoca os Juízes de Direito para atuação como Membros Suplentes da 1ª e 2ª Turmas Recursais, no período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 55-TJRN, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Sigajus nº 04101.098069/2024-91 e nº 04101.098063/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Juiz de Direito CLEANTO ALVES PANTALEÃO FILHO, titular do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como Membro Suplente da 1ª vaga da 1ª Turma Recursal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito KENNEDI DE OLIVEIRA BRAGA, titular do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como Membro Suplente da 2ª vaga da 1ª Turma Recursal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Convocar o Juiz de Direito JESSÉ DE ANDRADE ALEXANDRIA, titular do 14º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal/RN, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como Membro Suplente da 3ª vaga da 1ª Turma Recursal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Convocar o Juiz de Direito JOÃO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, titular do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como Membro Suplente da 1ª vaga da 2ª Turma Recursal pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Convocar a Juíza de Direito MARIA NADJA BEZERRA CAVALCANTI, titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Currais Novos/RN, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como Membro Suplente da 3ª vaga da 2ª Turma Recursal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente